



**FUNPRES-EXE**  
**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO**  
**FEDERAL DO PODER EXECUTIVO**

PROCESSO N°: 000.050/2020

FAVORECIDO: CNF - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES  
FINANCEIRAS

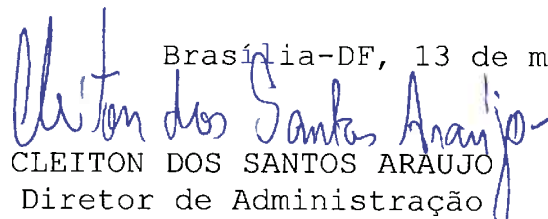
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº11/2020, com fulcro no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e **AUTORIZO** a despesa conjuntamente DIRAD/GELOG, na forma do Art. 2º da Portaria nº 57/2019-PRESI/Funpresp-Exe, de 11 de junho de 2019, a favor da CNF - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CNPJ nº01.634.120/0001-03, no valor total de **R\$ 1.635,00 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais)**, visando a capacitação de 01 (uma) profissional da Funpresp-Exe no curso "Gestão de Risco Operacional, Compliance e Governança Corporativo".

Brasília-DF, 13 de março de 2020.

  
ROBERTO MACHADO TRINDADE  
Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações

Com base na competência delegada na política de alçadas aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 262, de 11 de junho de 2019, **RATIFICO** a decisão da Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 11/2020, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no sítio da Funpresp-exe, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

À Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações para as demais providências.

  
Brasília-DF, 13 de março de 2020.  
CLEITON DOS SANTOS ARAUJO  
Diretor de Administração